

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS **41ª OKTOBERFEST.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O Município de Santa Cruz do Sul e a Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul (ASSEMP) promoverão, no dia 16 de maio (sábado) de 2026, o concurso para eleger a Rainha e as duas Princesas da 41ª OKTOBERFEST.
- 1.2.** A OKTOBERFEST é considerada a maior festa alemã do Rio Grande do Sul e a FEIRASUL o maior evento de negócios do Vale do Rio Pardo. A *Festa da Alegria*, como tornou-se conhecida, é destaque no calendário de eventos do estado, além de projetar o município no restante do Brasil e no Mercosul.
- 1.3.** Este resultado se deve à dedicação voluntária da comunidade santa-cruzense e, dentro deste contexto, ao trabalho sério, responsável e eficaz da Rainha e duas Princesas que, junto com o título, assumem a responsabilidade de divulgar a festa e o município de forma a despertar no público o desejo de viver Santa Cruz do Sul e seus eventos.
- 1.4.** Com este entendimento é que a ASSEMP abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da 41ª OKTOBERFEST, que tem sua grande noite em 16 de maio de 2026, às 20 horas, no Poliesportivo, localizado no Parque da OKTOBERFEST.

2 - DOS OBJETIVOS

- 2.1.** Eleger a Rainha e duas Princesas que representarão a festa e o município nos mais diversos compromissos relacionados à 41ª OKTOBERFEST, e demais eventos solicitados pela ASSEMP – Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul, divulgando, assim, seus valores culturais, sociais e econômicos.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** A candidata deve preencher os seguintes pré-requisitos:
 - Estar residindo no mínimo, há 2 (dois) anos em Santa Cruz do Sul;
 - Ser do sexo feminino;
 - Ser brasileira nata ou naturalizada;
 - Ter idade mínima de 20 anos no dia da inscrição e máxima de 30 anos até dia 31 de outubro de 2026;
 - Não ter filhos, nem estar grávida;
 - Não ter parentesco de 1º grau com integrantes da Coordenação Executiva da 41ª Oktoberfest e diretoria da Assemp;
 - Não estar soberana de outra festa e ou município e nem mesmo estar inscrita em outro concurso de beleza e, no caso de ser eleita soberana, não participar de outros concursos até a escolha de sua sucessora;
 - Ser solteira;
 - Ensino Médio completo;
 - Disponibilidade total de horário para as atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que o antecede, assim como no período de divulgação da OKTOBERFEST, até a escolha das próximas soberanas;

Deverá representar entidade ou empresa legalmente constituídas, sendo aceitos no máximo, 2 (dois) patrocinadores por candidata que serão anunciados.

4 - DO TRAJE

4.1 A apresentação oficial das candidatas ocorrerá em dia e horário estabelecidos pela organização do concurso, com roupa indicada pela comissão organizadora.

4.2. Para o desfile diante da comissão julgadora, as candidatas deverão usar sapato indicado pela organização, bem como traje típico alemão.

4.3. Será utilizado 1 (um) traje típico que será fornecido pela Assemp. A entrega do traje fornecido pela Assemp será feita em dia e horário a ser definido e informado pela organização do concurso, mediante assinatura de termo de compromisso. O traje, deverá ser devolvido até o dia 25 de maio de 2026.

4.4. O sapato para o dia do concurso, será de responsabilidade de cada candidata, conforme orientações de modelos e cores repassados pela organização.

4.5. Fica a cargo da candidata e/ou patrocinador o custo da produção (cabelo e maquiagem) e do sapato para o dia do concurso.

4.6. O mesmo traje disponibilizado pela Assemp será utilizado pelas eleitas durante o período de divulgação da 41ª Oktoberfest, como vestimenta adicional quando necessário.

5 - DA PRODUÇÃO VISUAL

5.1. Fica sob responsabilidade da candidata e/ou do patrocinador o custo da produção visual, trajes adicionais, cabelo e maquiagem para as ações relativas a Escolha das Soberanas.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para candidatas a Rainha e Princesas da 41ª OKTOBERFEST que nesta edição serao limitadas a **12 inscritas**, deverão ser realizadas de 16 de março a 30 de março de 2026, a partir das 8h30 do dia 16 de março de 2026 até as 17h do dia 30 de março de 2026, através de Ficha de Inscrição, que deverá ser retirada na Assemp, no endereço Rua Galvão Costa, 755 – Centro de Eventos do Parque da Oktoberfest, de segunda a sexta – feira das 8h30 as 12h e 13h30 as 17h30.

6.2. As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e suas diretrizes, bem como do Termo de Conduta, relacionado à postura, uso de imagem e divulgação do evento em ambientes públicos e mídias digitais.

6.3. A divulgação oficial das candidatas ocorrerá de forma coletiva, será realizada pela Assemp, em dia e horário determinados pela organização. Neste sentido, fica vedada a divulgação antecipada por parte das candidatas, de informações e fotos relacionadas ao concurso, até a data da sua divulgação oficial, sob pena de perda de 5 pontos.

6.4. Juntamente com a ficha de inscrição, deverá ser entregue, cópias digitalizadas da Certidão de Nascimento, da Carteira de Identidade ou CNH, comprovante de residência, declaração e termos assinados e carimbados. Deverá ser enviado para o e-mail concurso@assemppcs.com.br, **1 (uma) fotografia, que será**

a **foto oficial do concurso, tamanho 10 x 15 cm (meio corpo)**, digital (alta resolução – 300dpi). Em caso de contrato de trabalho, a candidata deve entregar, juntamente com a documentação pessoal, a declaração do empregador, consentindo a sua liberação para cumprir TODOS os compromissos relativos ao concurso e à 41ª OKTOBERFEST.

6.5. A inscrição somente será considerada efetivada quando entregue toda a documentação solicitada de acordo com o item 6.1 e 6.4 deste regulamento, a entrega de documentação parcial não garante a vaga.

6.6. Em caso de desistência de uma candidata, após período de inscrição, não será aberta uma nova vaga no concurso.

6.7. A divulgação das candidatas será feita de forma coletiva, em dia e horário a ser definido pela organização e seu número de identificação será de acordo com a ordem de inscrição.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1. A Rainha e as duas Princesas eleitas, receberão faixa com seu respectivo título e **01 (um) traje oficial (composto de uma coroa, faixa, vestido, calçado)**.

7.2. A candidata eleita Rainha receberá, ainda, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e cada uma das suas Princesas, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). A premiação será paga em forma de depósito bancário no 1º dia da 41ª Oktoberfest.

8 - DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A ASSEMP instituirá a comissão julgadora do concurso a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar, assegurando-se que não tenham relação de parentesco e amizade íntima com as participantes;

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação das candidatas pela comissão julgadora observará os seguintes critérios que terão notas que valerão de 5 a 10 pontos:

- Beleza;
- Oratória (desenvolvimento com a fala e apresentação ao microfone)
- Entrevista;
- Desempenho em teste de vídeo;
- Simpatia;
- Desenvoltura na passarela;

9.2. Caso ocorra empate, os critérios que serão utilizados para o desempate são os seguintes, nesta ordem: beleza, oratória, entrevista, vídeo, simpatia, passarela e pontos por venda de ingressos.

9.3. As pontuações das candidatas serão computadas por cada jurado e um computador ligado em rede fará a soma total das notas sendo que, em caso de empate, a apuração será feita pelo sistema convencional.

9.4. Para maior transparência e lisura do concurso, será indispensável a presença dos fiscais que serão escolhidos pelas candidatas (**será 1(um) fiscal por candidata**). Cada candidata receberá o Termo – Fiscal de Candidata, contendo todas as informações sobre o dia do evento, o mesmo deverá ser preenchido com os

dados do seu fiscal e entregue até dia 08 de maio de 2026. Os fiscais não poderão acessar a sala de processamento de dados com nenhum tipo de bolsa, eletrônico e bebida alcoólica. Estão expressamente proibidos de fazer uso de aparelho celular. Será fornecido caneta e folha para anotações e acompanhamentos necessários, pois não é permitido sair da sala de processamento de dados até o anúncio da escolha da Rainha e as duas Princesas da 41ª OKTOBERFEST, pois caso isso ocorra, o fiscal não poderá mais entrar na referida sala. Além disso, fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas pelos referidos fiscais durante o processo de escolha. O Fiscal será previamente informado sobre horário e ponto de encontro para acesso a sala. (incluimos que não podem acessar com bolsa, eletrônicos ou bebidas e incluímos o Termo – Fiscal de Candidata)

9.5. Pela Comissão Geral serão julgados os quesitos relacionados à torcida, sendo que:

A cada 100 (cem) ingressos vendidos de forma antecipada até o dia 13 de maio de 2026 às 15h, valerão 1 ponto para a candidata, **limitado a 3 (três) pontos**. Não cabe recurso da decisão final.

10 – DA EXCLUSIVIDADE

10.1. O concurso mantém exclusividade na produção de material fotográfico e de filmagem, ficando, assim, restrito o uso de equipamentos desta natureza por profissionais contratados pelos organizadores e imprensa.

10.2. As eleitas autorizam o uso exclusivo do direito de imagem pela Assemp. Não podem até novo concurso, usar sua imagem e som em comerciais, concursos e outras atividades afins, sem autorização prévia e escrita da Diretoria da Assemp.

10.3. As eleitas, até escolha de suas sucessoras, por terem a sua imagem vinculada à festa, não poderão emitir opiniões de cunho político, religioso, racial, discriminatório ou ofensiva à festa e seus organizadores e patrocinadores e publicá-las em qualquer tipo de rede social, sob pena de serem destituídas da função.

11 - DAS ATIVIDADES DAS ELEITAS

11.1. As eleitas deverão estar à disposição da Assemp e Coordenação Social da 41ª OKTOBERFEST sempre que for necessário, especialmente no período que antecede aos eventos, em atividades preparatórias e de divulgação e durante o evento, para recepcionar, diariamente como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral, até serem escolhidas as próximas Soberanas.

11.2. Neste sentido, é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição e simpatia para desempenhar seu papel da melhor forma possível, buscando o máximo de informações e orientações relativas à OKTOBERFEST e a cidade de Santa Cruz do Sul, para cumprir com os compromissos assumidos.

11.3. Em caso de qualquer indisponibilidade injustificada das eleitas ou de atitude desabonadora com relação à festa e ao município, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, tendo, inclusive, que devolver seus trajes, faixa, coroa, sapato e todos os itens entregues para desempenhar a função de Rainha ou Princesas, além da premiação referente ao título recebido. Decisão esta que caberá unicamente à Assemp, sob pena de acarretar prejuízos à divulgação e imagem da festa.

11.4. Como a OKTOBERFEST dispõe de pessoas responsáveis para acompanhar e auxiliar as soberanas em seus diversos compromissos, **fica proibida a ingerência de familiares, amigos, convidados e namorados**,

durante o mandato das eleitas. Após o concurso as eleitas receberão os nomes das pessoas responsáveis e deverão seguir somente as orientações recebidas por essas.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARA COM AS ELEITAS:

12.1. As eleitas como Rainha e Princesas da 41ª OKTOBERFEST ganharão **1(um) traje oficial**.

12.2 As eleitas como Rainha e Princesas da 41ª OKTOBERFEST terão à sua disposição produção (maquiagem e cabelo) para preparação das apresentações em **eventos oficiais autorizados pela Diretoria da Assemp**. A necessidade da produção será definida pela **Assemp**.

12.3. Cabe à Diretoria da Assemp, a escolha do modelo e do profissional que irá confeccionar o vestido oficial, escolha do (a) cabeleireiro (a) e maquiador (a) que irá prepará-las para os compromissos oficiais, até escolha de suas sucessoras.

12.4. A Diretoria da Assemp também disponibilizará, quando necessário, traslado, hospedagem e refeições principais para as apresentações e viagens agendadas por ela.

12.5. As despesas decorrentes destes produtos e serviços caberão aos organizadores da 41ª OKTOBERFEST.

13 - DAS TORCIDAS

13.1. Cada candidata deverá vender o mínimo de 100 ingressos para o evento de escolha. Cada 100 ingressos vendidos pela candidata, para o evento de escolha da Rainha e Princesas valerão para a candidata, 1 (um) ponto, sendo que poderá receber no **MÁXIMO 3 (três) PONTOS** por este quesito.

13.2. Os ingressos **PROMOCIONAIS CANDIDATAS** serão vendidos exclusivamente de forma antecipada, no valor de R\$35,00 até dia 13 de maio de 2026.

13.3. No local do evento, serão praticados os seguintes valores: **R\$50,00 para a entrada inteira e R\$25,00 para a meia entrada;**
De acordo com a legislação municipal vigente.

13.4. Cada candidata terá liberado **300 ingressos ao valor de R\$35,00 cada**, a receita será destinada integralmente a Assemp.

13.5. Será escolhida a melhor torcida da noite, que receberá um troféu personalizado.

13.6. A comissão julgadora especial observará os seguintes quesitos para escolher a melhor torcida vencedora: **criatividade, organização, animação, layout e respeito as normas estabelecidas**.

13.7. As torcidas organizadas podem instalar materiais nos espaços a elas destinados no Centro de Eventos do Parque da Oktoberfest, podem se organizar da seguinte forma:

Dia 15 de abril de 2026 – 8h as 16h

Dia 16 de abril de 2026 – 8h as 12h.

13.8. O espaço de cada uma das torcidas no local do evento será definido mediante sorteio, ficando a responsabilidade sobre o material instalado a cargo das próprias torcidas.

13.9. A decoração das torcidas, deverá respeitar o espaço demarcado pela organização e também o que está destinado a *merchandising* de organizadores, patrocinadores e apoiadores, conforme orientação, que será repassada pela organização do Concurso, 1(uma) semana antes do dia do evento.

13.10. Serão permitidos às torcidas, apitos de boca, batedores infláveis, cartazes/cartonas, banners de chão / backdrop, pequenos adereços de mão, adereços com luz de LED, camisetas, trajes e chapéus. As faixas e balões somente poderão ser fixados na parte baixa do espaço determinado, ou com estruturas ao fundo da torcida. Em caso de utilização de torres de balões para limitação do espaço da torcida laterais, as mesmas podem ter no máximo até 1.10cm de altura. As escadarias e corrimãos do espaço devem ficar livres para utilização do acesso ao público **Fica vedado o uso de materiais como:** material que necessite energia elétrica, pó químico, buzinas de ar comprimido, confetes ou similares, sinalizadores, fogos de artifício, telão ou painel digital, gerador, caixa de som ou qualquer instrumento que possa exteriorizar qualquer manifestação das torcidas, bem como qualquer item que não esteja citado como permitido.

13.11. Para avaliação das torcidas será permitida a sua manifestação com recursos sonoros durante o desfile coletivo e nos desfiles individuais. Neste último caso, somente serão permitidas manifestações após a apresentação das características das candidatas, pelo apresentador.

13.12. Fica proibida a manifestação das torcidas durante o desfile individual de outra candidata que não seja a sua, sob pena de desclassificação das mesmas.

13.13. Qualquer atrito entre as torcidas e/ou destas com o público presente acarretará em sua desclassificação para o título de melhor torcida.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainha ou Princesa da OKTOBERFEST em anos anteriores.

14.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Assemp.